

COLETÂNEA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E DELIBERAÇÕES DA ARC

1.º TRIMESTRE - 2023

Cidade da Praia, 28 de março de 2023

I – Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 7.ª sessão ordinária do corrente ano, realizada a 28 de março do ano de 2023, aprovou a presente coletânea, que contém o resumo das suas principais deliberações e das atividades em que o coletivo da ARC esteve envolvido, ao longo do 1.º trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2023, documento que se submete à consideração da Mesa da Assembleia Nacional.

II – Atividades

Atividades realizadas e eventos em que participaram, em representação da ARC, técnicos desta e membros do Conselho Regulador:

- No dia 7 de fevereiro, a ARC recebeu em visita o novo Conselho de Administração da Cabo Verde Broadcast (CVB).
- No dia 13 de fevereiro, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, Dra. Arminda Barros, participou na primeira edição do Ciclo de Tertúlias, promovido pela Presidência da República, tendo como tema "*De que falamos quando falamos de Relatórios Internacionais e de Índices de Desempenho dos Estados?*".
- No dia 8 de março, a Conselheira Dra. Karine Andrade representou a ARC na toma de posse da Dra. Eurídice Mascarenhas como nova Presidente da Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania.

III – Reuniões e deliberações do Conselho Regulador

Ao longo do primeiro trimestre de 2023 (janeiro, fevereiro e março), o Conselho Regulador reuniu-se por nove (9) vezes, sete (7) em sessões ordinárias e

duas (2) vezes em sessões extraordinárias, tendo adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se elenca:

Deliberações da reunião ordinária de 3 de janeiro

- Que ratifica o despacho da Presidente do Conselho Regulador, que admitiu a queixa do cidadão Casimiro Barbosa de Pina contra o jornal O País.
- Que aprova a Coletânea Trimestral que contém as principais deliberações e atividades da ARC, referentes ao 4.º trimestre do ano transato (outubro, novembro e dezembro de 2022).
- Que remete a decisão da queixa da Radiotelevisão de Cabo Verde, RTC, contra a Associação Regional de Futebol de Santiago Sul para o acordo alcançado pelas partes em audiência de conciliação.
- Que defere o pedido de registo de Djadsal Multimédia como agência de publicidade.

Deliberações da reunião ordinária de 17 de janeiro

- Que ratifica o despacho da Presidente do Conselho Regulador que admitiu a queixa do jornalista Geremias de Sousa Furtado contra o Administrador Único da Inforpress, por alegada intromissão em assuntos da direção de informação.
- Que ratifica o despacho da Presidente do Conselho Regulador que admitiu a queixa da Presidência da República contra a Televisão de Cabo Verde (TCV), por alegado tratamento discriminatório resultante da não cobertura da participação do Presidente da República num evento organizado pela RTP África.

- Que ratifica o despacho da Presidente do Conselho Regulador que admitiu a queixa da Presidência da República contra a TCV, pela transmissão intempestiva da mensagem de Fim do Ano do Presidente da República.
- Que renova, em definitivo, a licença da Rede Record de Televisão Cabo Verde S.A., como operadora de televisão.
- Que renova, em definitivo, a licença da Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento S.A., como operadora de televisão.
- Que aprova o Edital do concurso para atribuição de incentivos à comunicação social privada – imprensa escrita, referentes ao ano de 2023.

Deliberações da reunião extraordinária de 19 de janeiro

- Que aprova as determinações e recomendações ao operador radiofónico responsável pela Rádio Sal One.
- Que aprova as determinações e recomendações ao operador radiofónico responsável pela Rádio Comunitária de Santa Maria.
- Que aprova as determinações e recomendações ao operador radiofónico responsável pela Rádio Comunitária do Espargos.
- Que aprova as determinações e recomendações ao operador radiofónico responsável pela Rádio Praia FM.
- Que aprova as determinações e recomendações ao operador radiofónico responsável pela Rádio Alfa.
- Que aprova as determinações e recomendações ao operador radiofónico responsável pela Rádio Comunitária Voz di Djarmai.

- Que aprova as determinações e recomendações ao operador radiofónico responsável pela Rádio Comunitária de Ribeira Brava.
- Que aprova as determinações e recomendações ao operador radiofónico responsável pela Rádio Comunitária Voz di Bubista.
- Que aprova as determinações e recomendações ao operador radiofónico responsável pela Rádio Rural de Santo Antão.
- Que aprova as determinações e recomendações ao operador radiofónico responsável pela Rádio Comunitária Voz de Ponta D'água.
- Que aprova as determinações e recomendações ao operador televisivo responsável pela TV Cidade.
- Que aprova as determinações e recomendações ao operador televisivo responsável pela TCSM TV Sal.
- Que aprova as determinações e recomendações ao operador televisivo responsável pela TV Sal One.
- Que aprova as determinações e recomendações ao Jornal A Nação.

Deliberações da reunião ordinária de 31 de janeiro

- Que considera procedente a queixa do Governo de Cabo Verde contra a RTC, dando por verificada a violação do princípio da não discriminação e igualdade de oportunidades no tratamento dos sujeitos políticos.
- Que considera procedente a queixa apresentada pelo cidadão José Casimiro Barbosa de Pina contra o jornal online Opais.cv, dando por

verificada a violação do direito ao contraditório e falta de rigor informativo.

- Que procede à renovação do título habilitador do exercício da atividade de radiodifusão à Associação Sal Apoiada – juntos Para Construir.
- Que defere o pedido de registo da empresa EME – Marketing e Eventos Ld^a, como agência de publicidade.

Deliberações da reunião ordinária de 14 de fevereiro

- Que procede à renovação do título habilitador do exercício da atividade de radiodifusão à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Morrinho.
- Que aprova os termos do parecer, solicitado pelo Diretor da Rádio de Cabo Verde, RCV, sobre a invocação da cláusula de objeção de consciência por parte de um jornalista daquela estação emissora.

Deliberações da reunião ordinária de 28 de fevereiro

- Que considera procedente a queixa do jornalista Geremias de Sousa Furtado contra o Administrador Único da Inforpress, dando por verificada a prática de ingerência nos assuntos da competência do Diretor de Informação e pela violação da independência dos jornalistas e dos órgãos de comunicação social.
- Que atribui incentivos do Estado à comunicação social – na modalidade imprensa escrita, a dez entidades concorrentes, no montante de 8.243.983\$15.

- Que considera improcedente a Reclamação efetuada pelo Senhor José Casimiro Barbosa de Pina em relação à Deliberação n.º 24/CR-ARC/2023, de 31 de janeiro, que considerava procedente a queixa daquele cidadão contra o jornal online Opais.cv, dando por verificada a violação do direito ao contraditório e falta de rigor informativo.
- Que defere o pedido de averbamento do registo da Rádio Comercial, por mudança de Diretor.

Deliberações da reunião extraordinária de 7 de março

- Que considera que não existiu atuação discriminatória e desproporcional da TCV em relação à figura do Presidente da República, na cobertura do evento comemorativo do aniversário da RTP África e que - relativamente à queixa pela transmissão intempestiva da Mensagem do Fim do Ano - não ficou provada a intencionalidade da TCV em não divulgar a referida mensagem.
- Que emite parecer, a solicitação do Instituto para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG), sobre a cobertura noticiosa pela TCV de dois casos enquadrados por aquele instituto como sendo de Violência Baseada no Género (VBG).
- Que decide abrir um processo de averiguação para apurar denúncia de alegadas interferências do Conselho de Administração da RTC nos conteúdos dos serviços de programas de rádio (RCV) e de televisão /TCV).

Deliberações da reunião ordinária de 14 de março

- Que procede à autorização da retransmissão das emissões da Rádio Brockton FM, no território cabo-verdiano.
- Que decidiu pela não admissibilidade do pedido de intervenção, feito por um jornalista, alegadamente por precariedade das condições laborais e baixo salário.

Cidade da Praia, 28 de março de 2023

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros